



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

ATA Nº 007/2022.  
8º LEGISLATURA.  
12 DE JANEIRO DE 2022.

1Aos Doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove  
2horas e trinta minutos na Sede da Câmara Municipal de Nova Monte Verde,  
3Estado de Mato Grosso, localizada na Rua Manoel Rodrigues de Souza,  
4número 30, centro, reuniram-se os Vereadores para uma Sessão  
5Extraordinária, onde o Senhor Presidente Eder Fernandes da Silva declarou  
6aberta a sessão sob a Proteção de Deus. Em seguida solicitou a leitura da  
7presença dos vereadores, onde foi constatado quorum com a presença de  
8Alexander Pereira, Evilázio Maltezo, Manoel Zufino da Silva, Scarlett Marina  
9Rodrigues Valcarenghi, Silvana da Silva Maria, Vera Lúcia do Nascimento dos  
10Santos, Francisco Antônio Sevallo e Eder Fernandes da Silva, tendo  
11ausência do Vereador José Alves da Silva. A ata anterior, que foi lida  
12anteriormente pelos Vereadores, foi colocada em discussão e em votação e  
13foi aprovada por unanimidade. Passou-se para a Ordem do Dia. Foi feito a  
14leitura do Projeto de Lei 1059/2022 e foi colocado em discussão, onde o  
15Vereador Manoel Zufino da Silva comentou que acha necessário esse  
16projeto para a contratação e substituição de profissionais da educação, pois  
17tem início das aulas aí em fevereiro ou março e sabem da necessidade  
18desses profissionais. Sabem que existe demanda ali na saúde e são  
19necessários. No artigo nono dessa lei diz que o recrutamento do pessoal a  
20ser contratado no termo dessa lei será feito mediante teste seletivo  
21simplificado sujeito a ampla divulgação e concorda plenamente. Só  
22questiona a ausência de um quadro que especifica a demanda real e poderia  
23ter um quadro quais os profissionais e quais as áreas e quais as instituições  
24que vai ocupar. Então registra essa falta aqui, mas é favorável e é preciso  
25contratar e tocar os serviços do município. O Projeto de lei 1059/2022 foi  
26colocado em votação e foi aprovado por todos os presentes. Foi feito a  
27leitura do Projeto de Lei 1060/2022. Esse projeto está com uma emenda. Foi  
28feito a leitura da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 1060/2022. A  
29Emenda foi colocada em discussão, onde o Vereador Evilázio Maltezo  
30comentou parabenizando por esse projeto. Assim como teve os outros  
31projetos, como foi de Paranaita para desafogar o problema da saúde que a  
32muitos anos vem acontecendo em Nova Monte Verde e por isso parabeniza  
33o Executivo, pois se faz necessário, pois a parte da saúde não se deve  
34brincar e por isso é muito bom ver a parte da saúde progredindo. Se regredi  
35só se vê a pessoas criticando. Por isso quer deixar seus parabéns para a  
36administração. A Emenda Modificativa foi colocada em votação e foi  
37aprovada por unanimidade. O Projeto de Lei 1060/2022 com Emenda





# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

38Modificativa foi colocado em discussão, onde o Vereador Presidente Eder  
39Fernandes da Silva comentou que estão iniciando os trabalhos deste ano  
40com essa sessão extraordinária muito importante com esses dois projetos e  
41que são importantes no seguimento das ações para o município. Esse  
42Projeto 1060/2022 que Dispõe sobre a autorização para Celebração de  
43Contrato de Rateio entre o Município de Nova Monte Verde e o Consórcio  
44Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós. Esse consórcio como é  
45de conhecimento de todos os Vereadores, ele é muito importante para o  
46desenvolvimento das ações no que se refere a saúde dos municípios do Alto  
47Tapajós, como o Município de Nova Monte Verde, Nova Bandeirantes,  
48Apiacás, Alta Floresta e Carlinda. Através desse consórcio várias ações da  
49saúde são realizadas e é de grande valia e além do mais houve através da  
50Administração do Prefeito Edemilson alteração no valor repassado para o  
51consórcio. Ele dobrou esse valor, e era de um real e passou a ser dois reais  
52já no ano passado. Estão aqui votando essa lei para que possa passar esse  
53recurso no exercício de 2022 para o consórcio. Então, é muito importante  
54essa ação na área da saúde para o atendimento da nossa população.  
55Fizeram uma emenda no artigo terceiro e foi aprovada por todos, em razão  
56apenas de uma divergência nos números. Foi constatado um erro de  
57digitação e fizeram a emenda. Sem esse consórcio, disse aos vereadores e  
58as pessoas que assistem, que teriam ainda mais dificuldade em atender as  
59pessoas e não poderiam deixar de aprovar uma lei como essa tão importante  
60para o Município de Nova Monte Verde em parceria com o Consórcio  
61Intermunicipal de Saúde do Alto Tapajós. O Projeto de Lei 1060/2022 foi  
62colocado em votação e foi aprovado por todos os Vereadores. O Vereador  
63Presidente fez um comentário a título de registro, e disse que aprovaram o  
64Projeto de Lei 1059/2022 que fala em contratações por tempo determinado e  
65onde será feito o processo seletivo. A Administração encaminhou esse  
66projeto onde assegura proposta especifica para a área da educação e a  
67administração está providenciando mais uma proposta que virá para esta  
68Casa solicitando as vagas para autorizar um novo processo seletivo para  
69preenchimento das demais vagas. Então. Essa é a informação que lhe foi  
70repassada e aguardarão esse projeto para ser discutido e votado nesta  
71Casa. Diversas pessoas estão procurando os vereadores para saber se  
72realmente terá o seletivo para todas as áreas da esfera municipal e vai ter  
73sim. Disse que é a título de informar a todos sobre essa questão. Sem mais  
74nada a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão sob a proteção de  
75Deus. Sem mais nada encerro esta Ata e eu Manoel Zufino na Silva, 1º  
76Secretário, assino assim como os demais vereadores.

**Manoel Zufino da Silva**  
Vereador 1º Secretário

**Eder Fernandes da Silva**  
Vereador Presidente

**Scarlett Marina R. Valcarenghi**  
Vereadora Vice-Presidente

**Francisco Antonio Sevallo**  
Vereador

**da Silva Marra**  
Vereadora

**Vera Lucia do N. dos Santos**  
Vereadora

**Evilázio Maltezo**  
Vereador

**Alexander Pereira**  
Vereador

**José Alves da Silva**  
Vereador 2º Secretário

**FALTA**